



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.09.02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.09.02, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.091.567/0001-09, com sede na Rua Madre Ana Couto, nº65, Centro – Jardim - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.567/0001-09, representada por Adauto de Sousa Galvão, contador, CRC/CE nº 012202, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **INEXIGIBILIDADE Nº 2023.02.01.01**. e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.02.09.02, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 2023.02.01.01** , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 2023.02.09.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROPOSTA ORÇAMENTARIA, PARA ATENDER A DEMANDA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução/vigência do Contrato nº 2023.02.09.02, nos termos do inciso II art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **09 DE FEVEREIRO DE 2024**, por mais **12 (DOZE) MESES**, passando a vigorar até **09 DE FEVEREIRO DE 2025** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 12. do Contrato originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROPOSTA ORÇAMENTARIA, PARA ATENDER A DEMANDA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 09/02/2024, firmado com a empresa **ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, 06 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CEDRO/PE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
CONTRATANTE



ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 03.091.567/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Mário do Carmo Vital Santos CPF 071.959.444-84

02 Lucas Felipe Angelim Silva CPF 102.342.114-31



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura Ano 2023



ESTADO DO PERNAMBUCO – CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.09.02. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROPOSTA ORÇAMENTARIA, PARA ATENDER A DEMANDA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. Processo Originário: INEXIGIBILIDADE Nº 2023.02.01.01. Prazos de Execução e Vigência: 12 (DOZE) meses, vigorando de 09/02/2024 a 09/02/2025. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500. Signatários: MIGUEL INOCENCIO LEITE – Ordenador de Despesas da Câmara MUNICIPAL DE CEDRO – (Contratante), e ADAUTO DE SOUSA GALVÃO - ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (Contratada). Data de Assinatura: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da câmara Municipal de Cedro-PE, o extrato referente ao PRIMEIRO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 2023.02.09.02**, firmado entre o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, o Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, e a empresa **ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CNPJ: 03.091.567/0001-09**, para Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual, referente à **INEXIGIBILIDADE** tombada sob o nº **2023.02.01.01**.

Cedro /PE, 06 de fevereiro de 2024.

MIGUEL INOCENCIO LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO